

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Arujá/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ALÍPIO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.086.428-02, **bem como de sua ex-cônjuge ROSA MARIA CANTISANI COUTINHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.858.328-78, **dos compromissários vendedores EDMUNDO RAMOS BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.483.118-72, **e sua mulher CLELIA GODOY BARBOSA**; **e da locatária ERA IMÓVEIS E REPRESENTAÇÕES S/C LTDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 01.016.585/0001-09. **A Dra. Naira Blanco Machado**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Arujá/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **WILSON NOBREGA DE ALMEIDA** em face de **ALÍPIO FERREIRA DA SILVA - Processo nº 0001275-88.1996.8.26.0045 - Controle nº 664/1996**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/12/2022 às 15:30h** e se encerrará **dia 15/12/2022 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 15/12/2022 às 15:31h** e se encerrará no **dia 07/02/2023 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS**: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI CORRESPONDENTE A 242,00M2 DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 16.120 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL/SP** - Um terreno com benfeitorias, situado na Cidade de Arujá, desta Comarca de Santa Isabel, localizado na Rua Major Benjamim Franco, nº 1, com a área de 620,70 metros quadrados mais ou menos, dentro das seguintes metragens e confrontações mede 12,10 metros de frente para a Rua Major Benjamim Franco mede 51,30 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com propriedade de Britavaldos José Rodrigues, hoje Espólio de Francisco André Barbosa, e de outro lado com a Avenida dos Expedicionários, e confrontando nos fundos com a Rua Rodrigues Alves, anteriormente denominada Rua Capitão João de Carvalho Pinto. Conforme auto de Penhora a área que está sendo levada à praça assim de descreve: Um Terreno localizado na esquina da Avenida dos Expedicionários com a Rua Rodrigues Alves, perímetro urbano desta Cidade, Distrito e Município de Arujá, da Comarca de Santa Isabel, com a superfície de 242,00m2 (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), dentro das seguintes metragens e confrontações: 20,00m (vinte metros) na frente, com a Avenida dos Expedicionários; 12,10m (doze metros e dez centímetros) do lado direito de quem da Avenida olha para o terreno, com o remanescente do imóvel, de propriedade de Edmundo Ramos Barbosa; 12,10m (doze metros e dez centímetros) do lado esquerdo, com a Rua Rodrigues Alves; e 20,00m (vinte metros) nos fundos, com o Espólio de Francisco André Barbosa. Consta no auto de Avaliação que sobre o terreno há uma construção. **Valor de Avaliação da área de 242,00m2: R\$ 2.808.402,75 (Dois milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos) para outubro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 1.508.854,04 (dezembro/2020). Arujá, 08 de novembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

40ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC.
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **40ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.** Processo: nº 0053918-12.2020.8.26.0100. Requerido: FIRMÓ FÉLIX FERREIRA - Apartamento com a área útil de 45,20m² na Santa Efigênia. Rua General Osório, nº 188, São Paulo/SP - Contribuinte nº 008.059.0419-0. Descrição completa na Transcrição nº 22.139 do 05º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 80.242,91 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 56.170,03 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 31/01/2023 às 15h00min, e termina em 03/02/2023 às 15h00min; 2ª Praça começa em 03/02/2023 às 15h01min, e termina em 02/03/2023 às 15h00min.** Fica o requerido FIRMÓ FÉLIX FERREIRA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como o **credor tributário MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 22/10/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS
PROCESSO Nº 0001858-59.2019.8.26.0565

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Anholetto Valbao Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a NEXT DO BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 11.867.287/0001-78, **NEXT DO BRASIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ 10.893.997/0001-00 e **MALU MORENA ACES-SÓRIOS LTDA**, CNPJ 11.321.535/0001-80, e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Fernando Henrique Jchramj Martins, ajuizou o presente INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA, distribuído em 02/04/2019, contra as referidas empresas, objetivando a responsabilização das mesmas pelos débitos judiciais contraídos por seu sócio-proprietário RAFAEL CAETANO DOS SANTOS. Nestas condições foi determinada a citação por edital para que no prazo de 15 dias, fluídos após o prazo do edital, manifestem-se e apresentem as provas cabíveis, com as advertências legais (art. 135 do CPC), sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor em sua peça inicial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 22 de novembro de 2022.

38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0222797-65.2009.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Mansano Barioni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JAPURÁ - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E MÓVEIS, CNPJ 54.486.097/0001-13, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de WZI Incorporação Imobiliária Ltda, para cobrança de R\$ 3.372.878,03 (setembro/2009), referente ao Contrato sob o nº 98.149288-9, da qual a executada se encontra inadimplente com as obrigações contratuais. E, estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 05/12/2022.

Documento assinado e certificado digitalmente
 Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 05/12/2022.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>



BRDOCS

